EDITAL DE PREGÃO N° 007/2018

Município de Ibarama

Secretaria De Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Edital de Pregão Presencial nº 007/2018

Tipo de julgamento: Menor preço por item

**Edital de Pregão para aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos.**

O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 26 de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura de Ibarama, localizada na Rua Júlio Bridi, nº 523, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, do bem descrito no objeto deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 1.308, de 28 de Março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação a aq uisição de brinquedos didático e pedagógico para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente do Município de Ibarama – RS. Relação no **Anexo I**.

**2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IBARAMA

EDITAL DE PREGÃO Nº **007/2018**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE IBARAMA

EDITAL DE PREGÃO Nº **007/2018**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2**. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** **Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**a.5)** Registro comercial, se empresa individual.

**b)** **Se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado **obrigatoriamente com Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor.**

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4**. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital deverá apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**:

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO – e 02 – DOCUMENTOS.

**4.2**. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

1. comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.
2. apresentar declaração que cumprem os requisitos de Habilitação **(Anexo II).**

**5 – PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30(trinta) dias, deverá ser apresentada em folha sequencialmente numerada e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, e demais dados relevantes para identificação do produto;

**c)** Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Caso não conste na proposta o prazo de validade de 30 (trinta dias), , considera-se subintendido e aceito este prazo.

**6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 1,00 (um real**)**.**

**6.7**. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9**. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13**. Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**6.18** O Pregoeiro e Equipe de Apoio julgarão as propostas apresentadas pelo critério de **menor preço por item,** sendo vencedora a empresa que apresentar menor preço, desde que a proposta atenda as exigências e especificações deste edital e também ao interesse público.

.

**7 – DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358 – 02, **(Anexo III);**

**7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal e Certidão Negativa de Debito quanto a divida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), prova com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos em lei;

**d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011).

**7.4.** **Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de registro de fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.**

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.5**. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5 que possuir restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, previsto no item 7.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **5(cinco) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.5.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.5.3** O beneficio que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte a apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.5.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.6** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8 – DA ADJUDICAÇÃO**:

**8.1**. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2**. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3**. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1**. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2**. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. A Falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**9.4**. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração no prazo de 02 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2**. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**11 – DO RECEBIMENTO**

**11.1. Após a homologação e adjudicação do mesmo, a contratada deverá fazer a entrega conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente para um representante da Secretaria.**

**11.2** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**11.3** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**12 - DAS EXIGÊNCIAS**

**12.1.** As despesas de carga e frete (transporte) correm por conta e risco da Empresa vencedora bem como todos os encargos deverá estar inclusos no preço final ofertado.

**12.2.** A recusa injustificada em fornecer o material (objeto desta licitação), dentro dos prazos estabelecidos pela administração ou fora do padrão normal de qualidade caracteriza o inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando-se o vencedor a multa de 10% sobre o valor total da proposta, mais pena de suspensão temporária de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**13 – DO PAGAMENTO**

**13.1**. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Finanças do Município, para o pagamento ser efetuado.

**13.2** As despesas decorrentes da presente aquisição serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1134 – Material de Consumo

**14 – DAS PENALIDADES**

**14.1**. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre valor estimado da contratação;

**b**) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)**Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro/cadastrada, quando for caso.

**14.3**. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**14.4** A empresa que: convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Ibarama, setor de licitações sito a Rua Júlio Bridi, nº 523, ou pelo telefone (51) 3744-1100 ou fax (51) 3744-1112, no horário compreendido entre as 7:00 e 13:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**15.3**. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

**15.5**. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistema informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6**. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7**. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8**. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renuncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibarama, 11 de abril de 2018.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ------/--------/--------.

-----------------------------------------

André Y Castro Camillo

OAB/RS 63.962

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ------/--------/--------.

-----------------------------------------

Carine Teresinha Kluge

OAB/RS 67.268

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ------/--------/--------.

-----------------------------------------

Carine Teresinha Kluge

OAB/RS 67.268

**ANEXO I – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Do Objeto** | Unidade | Quantidade | Valor  Unitário  (R$) | Total  R$ |
|  | BANDINHA RÍTMICA  Descrição: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille,  em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:   * Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. * Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. * Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. * Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. * \_ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. * Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170mm. * Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. * Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. * Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. * Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. * Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. * Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. * Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. * Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. * Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. * Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem   farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.   * Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. * Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. * Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.   **Observação:** Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo - encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.  Quantidade: cada conjunto com 20 unidades. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO  Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel.  O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.  Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm  Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO  Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos.  A carroceria deverá conter até 8 rodas.  O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande.  Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO  Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.  Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO  Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas.  Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado: 1,8 kg  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO  Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.   * Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. * Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. * Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. * Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga.   Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL  Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.  A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta , em plástico atóxico.  Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL  Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.  A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico.  Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL  Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.  Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.  Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: 10 unidades em cada conjunto. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL  Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.  Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.  Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL  Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.  Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.  Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL  Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.  Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.  Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL  Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosqueteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.  Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 5 unidades. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL  Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.  Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 5 unidades | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA MAMÃE E FILHOTES –  PAPELÃO  Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.  Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 10 |  |  |
|  | CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO  Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).  São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.  Quantidade: 10 unidades em cada conjunto. | Conjunto | 5 |  |  |
|  | CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF  Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.  Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF  Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.  Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.  Embalado em Saco de TNT.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF  Descrição: 10 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 30 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas na frente em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação – de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas.  Caixa de papelão tipo estojo medindo aproximadamente 290 mm x 230 mm x 45 mm e plástico encolhível.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
|  | CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF  Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco.  Medidas da caixa: 190 x 140 x 52mm.  Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, retangulo, cilindro e quadrado.  Material colorido, mínimo 4 cores.  Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 3 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF  Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo).  Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso.  Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
|  | CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF  Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.  As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente.  Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.  Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm  Embalagem: Caixa de papelão.  Quantidade: cada conjunto com 05 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BOLA – BORRACHA  Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO – BORRACHA  Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.  Quantidade: cada conjunto com 5 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL  Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico;  Diâmetro : 21 cm ( 8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI – VINIL  Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico;  Diâmetro : 21 cm ( 8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL  Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico;.  Diâmetro : 22,80 cm ( 9”), e circunferência de 72 cm Peso médio: 300 a 310 gramas  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO  Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto.  Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão.  Quantidade: 10 unidades em cada conjunto. | Conjunto | 1 |  |  |
|  | CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO  Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido.  Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses.  Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm.  Embalada em cartucho resistente.  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
|  | CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE  PLÁSTICO  Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.  Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).  Quantidade: cada conjunto com 10 unidades. | Conjunto | 2 |  |  |
| **Total** | | | | |  |

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA – RS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2018.

A (Empresa e ou Pessoa Física)................................., inscrita no CNPJ nº .................., situada à rua.....................nº........,cidade........ estado............. DECLARA, sob penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital pregão Presencial nº 007/2018, Prefeitura Municipal de Ibarama-RS, ainda que ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

..............., ...de .........de 2018.

Carimbo e assinatura

**ANEXO III - NÃO EMPREGO DE MENORES**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

.........................................., inscrito no CNPJ nº ......................, por intermédio de seu representante legal o(a).................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..........................., CPF nº ...............................DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..............................................................

(data)

.............................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBARAMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. ANDRÉ CARLOS DA CAS, com fulcro no processo de licitação Pregão Presencial nº 006/2018, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro lado a empresa ...................., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº .................. com sede, Av. ............. nº ..., na cidade de ............., CEP .........., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. ................, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob n.º .............. e RG ............. – SSP/RS, data de expedição ...........

Em conformidade com o disposto no Pregão Presencial nº 007/2018, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo acima referido, sujeitam-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de brinquedos didático e pedagógico para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente do Município de Ibarama - RS

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O preço estipulado entre as partes é de R$ .......

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Ibarama-RS, efetuará o pagamento em moeda vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal junto a Secretaria de Finanças do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE**

**4.1** A CONTRATADA garante que o produto é aquele descrito em sua Proposta.

* 1. É de responsabilidade da empresa fornecedora a qualidade do produto.

**4.3** As despesas referentes a entrega no endereço constante serão por conta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** A Empresa vencedora fica obrigada a entregar a Nota Fiscal de acordo com a entrega.

**5.3** As despesas decorrentes da presente aquisição serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Unidades Subordinadas

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1134 – Material de Consumo

# CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**6.1**. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso de qualquer das partes.

**6.2.** O ajustamento dos preços, caso houver, será para acréscimo ou supressão nos valores, dependendo dos preços praticados na região e de acordo com o índice de aumento ou supressão comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**7.1**. Os itens serão previstos para entrega, de acordo com a solicitação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente com a presença de um representante da Secretaria.

**CLÀUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1**. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre valor estimado da contratação;

**b**) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)**Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**8.2.** As penalidades serão registradas no cadastro/cadastrada, quando for caso.

**18.3**. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**8.4** A empresa que: convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁ USULA NONA - DO FORO**

**9.1**Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho-RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

E por estarem de acordo c om as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Ibarama, ........................ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA CONTRATADA